



**Projeto de Lei Nº 118/2022-E, DE 07/11/2022**  
**AUTÓGRAFO Nº 5597/2022, DE 08/11/2022**  
**Lei nº**  
**(De autoria do Poder Executivo)**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar o convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP) e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo (DER/SP), para a execução das obras e serviços de pavimentação das Estradas do Município de São Roque:

I - Estrada Vicinal SQE-479, Estrada do Ranário ligação de Ranaville/São João Novo SP (Km 52,3), município de São Roque com extensão de 2 KM;

II - Estrada Vicinal do Butantã, ligação São Roque – Fazenda São Joaquim, município de São Roque com extensão de 3,5 KM;

III - Estrada Vicinal do Paraíso, ligação da Estrada dos Venâncios, seguindo pelo centro do Loteamento Chácara Paraíso, passando pela Clínica Adventista e término na Estrada do Rio Abaixo, município de São Roque com extensão de 3,5 KM.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto no art. 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Aprovado na 34ª Sessão Extraordinária, de 7 de novembro de 2022.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**

Presidente

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**

1º Vice-Presidente

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**

2º Vice-Presidente

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**

1º Secretário

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**

2º Secretário